



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO

**PROCESSO TC N.º 11432/19**

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo  
Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo  
Interessado: Jandui Bezerra da Silva Júnior  
Advogado: Dr. Edvaldo Pereira Gomes

DECISÃO SINGULAR DS1 – TC – 00026/2020

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 17 de março de 2020 pelo advogado, Dr. Edvaldo Pereira Gomes, em nome do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Frei Martinho – IPAM, Sr. Jandui Bezerra da Silva Júnior, com a devida anexação da portaria de nomeação como Procurador Jurídico da referida entidade securitária, fls. 40/42.

A referida peça está encartada aos autos, fl. 43, onde o ilustre causídico pleiteia a dilação do lapso temporal, destacando, em síntese, a necessidade de realizar diligências junto às assessorias técnicas da Comuna de Frei Martinho/PB, para elaborar a contestação do gestor do IPAM.

É o breve relatório. Decido.

Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo Dr. Edvaldo Pereira Gomes, Procurador Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Frei Martinho – IPAM, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, *in verbis*:

Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período.

Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil imediatamente posterior ao do término do período original, qual seja, 20 de março de 2020, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso I, do RITCE/PB.

Publique-se, registre-se e intime-se.  
**TCE/PB – Gabinete do Relator**

João Pessoa, 17 de março de 2020

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO  
Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo  
**Relator**

Assinado 17 de Março de 2020 às 10:57



**Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo**

RELATOR